



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 496 - Segunda-feira, 13 de março de 2023

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Decreta luto nas dependências do Poder Legislativo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando a triste notícia do falecimento da Vice-Prefeita de Ribas do Rio Pardo/MS, Guiomar Soares dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar luto oficial nas dependências do Poder Legislativo do Município de Ribas do Rio Pardo/MS pelo período de três dias, bem como determinar ponto facultativo no dia 13 de março de 2023, em razão do falecimento da Vice-prefeita de Ribas do Rio Pardo/MS, Guiomar Soares dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 13 de março de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.